Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-9200/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/10476/2013
PROTOCOLO	:	1424916
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	ÉDER UILSON FRANÇA LIMA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2013
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 40/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE 580 M³ DE PEDRA MARROADA, 230 M³ DE PEDRISCO 3/8 E 200 M³ DE PÓ DE PEDRA, PARA SEREM UTILIZADOS NA "OPERAÇÃO TAPA BURACOS"
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	75.200,00

DECIDO pela regularidade e assim pela legalidade do *procedimento licitatório* e da *formalização* contratual, nos termos do disposto no art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para o acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 18 de outubro de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS